

Indicação nº 38/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

LEONARDO LIMA DA COSTA, vereador com assento nesta Casa Legislativa, subscrito conforme o regimento em vigência, vem, respeitosamente, indicar à Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssima Prefeita **Sra. Raimunda Nilda da Silva Cruz**, e extensivo à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – **SEMSUR**, à Secretaria Municipal de Obras – **SEMOP** e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – **SEMUR**, a reiteração da Indicação nº 1188/2024, para tratar da criação do **Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais**, com o objetivo de estabelecer mecanismos eficazes de gestão da infraestrutura urbana, relacionados ao escoamento das águas pluviais em áreas urbanas, evitando prejuízos econômicos, sociais e ambientais, e promovendo a melhoria da qualidade de vida da população de Parnamirim.

Justificativa

A presente reiteração fundamenta-se na necessidade crítica de atualizar a gestão hídrica do município, considerando que o avanço do crescimento urbano, mesmo quando ordenado, gera alterações inevitáveis no meio ambiente. A substituição de áreas naturais por superfícies impermeáveis, como ruas asfaltadas e edifícios, impede a infiltração da água no solo. Esse processo acelera o escoamento superficial, reduzindo o tempo de concentração das águas nos rios e córregos, o que eleva drasticamente o risco de alagamentos.

A criação do **Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais** é, portanto, uma medida estratégica para:

- **Segurança e Patrimônio:** Estabelecer intervenções de macro e micro drenagem que garantam a segurança dos moradores e a integridade do patrimônio público e privado diante de precipitações intensas.
- **Gestão de Infraestrutura:** Criar mecanismos eficazes para o controle do escoamento em áreas urbanas, evitando erosões e o assoreamento a jusante causado pelo aumento da velocidade do fluxo.
- **Prevenção Definitiva:** Realizar estudos técnicos que permitam projetar soluções de engenharia capazes de eliminar definitivamente os pontos de alagamento em Parnamirim.

Pelo exposto, a implementação deste Plano é severamente necessária para assegurar o bem-estar e a saúde pública da nossa população.

Esperando no atendimento do pleito, antecipadamente agradeço.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 03 de fevereiro de 2026.


Leonardo Lima da Costa

Vereador Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

DATA: 04/02/2026

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 05 / 10 / 2026

Thiago Fernandes
1º Secretário